



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AS ESCOLAS DE SAMBA QUE ESPECIFICA"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 001/97, de 07.01.1997;

Art. 1º) Fica aberto da Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo : R\$ 10.000,00 para "Unidos da Vila", R\$ 10.000,00 para "Maracatu" e R\$ 10.000,00 para "Liberdade", na seguinte classificação :

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.04 SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL  
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
130.0  
3233.08-48247.2.011 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES


Parágrafo Único : Será feito o pagamento da referida contribuição será feito para cada Escola de Samba de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

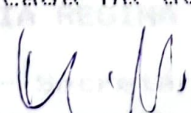
04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.04 SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL  
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
62.8  
3132.08-46224.2.011 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE JANEIRO DE 1997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -